



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Rua Anhanguera, 1.155 - Jardim Morumbi
CEP 16200-067 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

FMDCA

PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2022
ENTIDADE: I. E. A. F. C. A. - Pró-Criança de Birigui
CNPJ: 03.582.411/0001-20

Leandro Maffei Milani, inscrito no CPF 290.413.438-73, qualificado(a), na forma legal, Administrador Público da **Prefeitura Municipal de Birigui**, inscrita no CNPJ 46.151.718/0001-80. Em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Roberto Clark, 470 A - Centro - Birigui - SP
Finalidade estatutária: Colocar a questão dos direitos fundamentais da infância e da adolescência como prioridade; Resgatar a cidadania de crianças e adolescentes em situação de exclusão social por meio de atividades culturais, sociais e educativas; Desenvolver ações sociais, culturais, educativas e esportivas junto às crianças e aos adolescentes visando possibilitar um processo de construção de cidadania plena de direitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990); Atuar junto às famílias das crianças e adolescentes envolvidos no projeto, com enfoque sócio educativo visando assegurar o fortalecimento das relações familiares e a sensibilização sobre a importância da função da família na formação do indivíduo; Preparar a criança e o adolescente para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho; Combater o trabalho infantil no município de Birigui - SP; Promover o desenvolvimento cultural por meio de programas e projetos, desenvolvendo atividades como oficinas, simpósios e palestras; Promover a cultura na promoção de eventos culturais como peças de teatros, saraus, feiras de leitura e formação de bandas.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE FOMENTO nº 5/2021 Aditivos: .

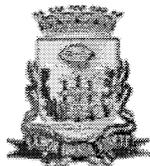
Objeto: Plano de Trabalho

Datas das Prestações de Contas Parciais: 27/09/2022.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Fontes de Recursos	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	166.730,35	8.866,78	-175.556,10

Fontes de Recursos	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	41,03	0,00	0,00

0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Rua Anhanguera, 1.155 - Jardim Morumbi
CEP 16200-067 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim () Não () Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim () Não () Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) André Munhoz Bastazzini, CPF nº 342.300.918-77.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Birigui/SP, 29 de Março de 2023.

Leandro Maffei Milani
PREFEITO MUNICIPAL



Leandro Maffei Milani
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Rua Anhanguera, 1.155 - Jardim Morumbi
CEP 16200-067 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000


Jaqueline Moraes Silva Fernandes

CPF 294.665.038-39
Gestor da Parceria

Proposta(s): 0039/2021